**FISCAL DE CONTRATAÇÃO**

**SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

Para o exercício de 2024, se manteve vigente o Decreto n° 4.429 de 15 de agosto de 2.023, sem alterações nas relações de fiscais ali constantes. Assim, de acordo com o artigo 2° do referido Decreto, serão designados como fiscais de contratação da Seção de Vigilância Epidemiológica, a fim de que atuem, direta e pessoalmente, com os respectivos contratos de compras de bens e de serviços comuns ou de obras e serviços de engenharia, os empregados públicos de provimento efetivo do quadro de pessoal permanente da Administração Municipal, a seguir identificados:

* Neide Costa Carvalho